

Prefeito e vice do PV são empossados em Itápolis



No dia 1 de setembro, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), reformou a decisão de primeiro grau e cassou o registro de candidatura do prefeito de Itápolis, José Luis Kawachi, eleito em março deste ano, em eleição suplementar, pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com base na Lei da Ficha Limpa. A decisão foi unânime.

Conforme o julgamento, Kawachi exerceu o cargo público de Secretário da Habitação de Itápolis por três meses. Nesse período, o órgão deixou de recolher as contribuições sociais (PIS/PASEP e COFINS). As respectivas contas dos anos de 2007 e 2008 foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado por irregularidade insanável, o que teria configurado ato doloso de improbidade administrativa, segundo os juízes da Corte. Ambas tiveram o trânsito em julgado em 2010.

A Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso I, alínea “g”, determina que serão inelegíveis para qualquer cargo “os

que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão”.

Kawachi foi eleito nas eleições suplementares em março com 7.516 votos (38.66% dos votos válidos). Itápolis conta com 31.151 eleitores e está a 360 km da capital.

Na noite da última quarta-feira, 30 de setembro, o novo prefeito de Itápolis, Carlos Augusto Biella (PV), e o vice-prefeito Ivanildo José Carlos (PV), que foram a chapa que ficou em segundo lugar nas eleições complementares realizada em março do corrente ano, assumiram seus cargos em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Itápolis.

“Viramos a página, agora iniciaremos um novo governo. São muitos os desafios e para superá-los nós apregoaremos a união. Essa união começa com uma boa relação que teremos com os vereadores. Vamos nos unir para dialogar com a população e com toda sociedade organizada, através de suas entidades e clubes de serviços. Não vamos deixar de lado o cidadão comum. Os canais de comunicação serão aprimorados”, comentou o novo prefeito.

O vice-prefeito ressaltou o comprometimento com o futuro: “temos que pensar no exemplo que estamos deixando para nossos filhos e netos. Em um pouco mais de um ano temos a responsabilidade de melhorar a política municipal em benefício da população e estamos preparados para isso, com a garra e determinação de nossa equipe”.

Guto disse que irá agregar sua experiência política para administrar e destacou o plano de ação para cidade: “trabalharemos dia e noite sem esmorecer, sem missão não há

homem. Temos muito a conquistar, as oportunidades se apresentam e juntos vamos conquistá-la. Estamos prontos para viver novos tempos e novas alegrias Itápolis, que é a minha cidade, a nossa cidade: Itápolis vai crescer”.

Secretaria Estadual de comunicação
Partido Verde – São Paulo

**Aprovado projeto que
regulamenta profissão de
designer**



O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (30) o projeto que regulamenta a profissão de designer. O Projeto de Lei da Câmara (PLC) 24/2013, do deputado Penna (PV-SP), determina que somente os titulares de curso superior, ou pessoas com experiência mínima de três anos até a data de publicação da lei, possam exercer a profissão de designer. O projeto agora segue para sanção presidencial.

Pela proposta, fica vedada a entrada no mercado de trabalho de pessoas sem a adequada qualificação para realizar atividades envolvendo desenhos industriais, pesquisa, magistério, consultoria e assessoria, conexas aos desenhos. Além disso, o fruto do trabalho do designer passa a ser protegido pela Lei dos Direitos Autorais (Lei 9.610/1998).

Os diplomas de graduação que serão considerados válidos são os emitidos pelos cursos de Comunicação Visual, Desenho Industrial, Programação Visual, Projeto de Produto, Design Gráfico, Design Industrial, Design de Moda e Design de Produto, reconhecidos pelo Ministério da Educação. O projeto ainda prevê punição para a pessoa física ou jurídica que usar a denominação designer ou empresa de design sem cumprir os critérios estabelecidos na lei

Fonte: Agência Senado